Notice of



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO N.º 1.629 , DE 05 , DE NOVEMBRO DE 19 76

Autoriza, em caráter condici<u>o</u> nal, o Colégio Estadual de N<u>o</u> va Veneza, a ministrar nova habilitação, e dá outras pr<u>o</u> vidências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 29 da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.09-01.987/75,

RESOLVE:

Artigo lº Fica o Colégio Estadual de Nova Veneza, neste Esta do, autorizado, em caráter condicional, a minis trar a habilitação de TÉCNICO EM CONTABILIDADE a nível de 2º Grau, em 03 (três) anos.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Es tado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCA ÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 1976.

/2 hm , morecum

José Luiz Bittencourt Antônio Luiz Maya

Arthur Edmundo de Souza Rios

Ione Vieria Bastos Maria Lucy Ferreira Pe. Otto da Fonseca

Djalma Silva

Antonio José de Oliveira

Delson Leone

Mozart Barbosa Filho

- Presidente

- Relator

- Membro

MembroMembro

MARIO NA EDUNINAD I DA NAS

HDMOLOGO